



Câmara Municipal de Piquê

ESTADO DE SÃO PAULO

Piquê, de

de 19

*Registrado
Carg.*

PROJETO DE LEI Nº PM-32/69

LEI MUNICIPAL Nº 560

Dispõe sobre suplementação de verbas do Orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes verbas do Orçamento vigente:

311 - 102-01- Venc. do Secretário	R\$ 492,56
311 - 102-02- Venc. do Contínuo	327,76
311 - 102-03- Adicionais	618,36
311 - 102-04- Sexta Parte	84,80
324 - 083-02- Abono de Natal	160,30
311 - 111-01- Venc. do Tesoureiro	241,84
311 - 111-02- Venc. do 1º Escrivão	345,92
324 - 083-01- Salário de Família	60,00
311 - 112-01- Venc. do Fiscal Geral	364,96
311 - 112-02- Adicionais	18,20
311 - 116-01- Venc. do Contador	375,65
311 - 116-02- Adicionais	61,07
324 - 083-02- Abono de Natal	9,50
311 - 119-01- Venc. do 1º Escrivão	345,92
311 - 119-02- Venc. do 2º Escrivão	327,76
311 - 119-01- Venc. do Almoço	669,84
324 - 083-01- Abono de Natal	22,60
311 - 142-01- Venc. do Fiscal de Estradas ..	345,92
311 - 142-02- Venc. do Chefe de Estradas ...	345,92
311 - 142-03- Venc. do Motorista	346,80
311 - 142-05- Adicionais	1.355,00
324 - 083-01- Salário Família	35,00
311 - 161-01- Venc. de 2 Professores Rurais.	693,20
324 - 083-01- Abono de Natal	48,20
311 - 167-01- Venc. do Bibliotecário	345,92
311 - 167-02- Adicionais	51,64
324 - 083-01- Abono de Natal	24,40
311 - 190-01- Venc.do Encarregado de Obras..	346,60
311 - 190-02- Venc.do Feitor	345,04

continua



Câmara Municipal de Piquê

ESTADO DE SÃO PAULO

Piquê, de de 19

Registrada
Carg.

PROJETO DE LEI Nº PM-32/69

LEI MUNICIPAL Nº _____

Fls. 2

Art. 1º - 311 - 190-04-	Adicionais	Nº	121,04
311 - 191-01-	Venc. do Encanador		299,80
311 - 191-02-	Venc. do Zelador		299,80
311 - 191-04-	Adicionais		174,48
311 - 192-01-	Venc. do Motorista		419,08
311 - 192-02-	Venc. de 2 Lixeiros		600,60
311 - 192-04-	Adicionais		63,76
311 - 195-01-	Venc. do Jardineiro		299,80
311 - 195-03-	Adicionais		15,04
311 - 196-01-	Venc. do Magarêfe		299,80
311 - 196-03-	Adicionais		14,58
323 - 282-	- Pensões Diversas		<u>148,00</u>

T O T A L Nº 11.566,46

Art. 2º - As Despesas com a suplementação a que se refere o artigo 1º, serão cobertas com o excesso de arrecadação já / verificado na rubrica "251-20-01-Quóta parte do Fundo de Participação dos Municípios", do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re vogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO QUINZE DE JUNHO, Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piquê, 07 de outubro de 1.969

Prof. José Farouk Raffoul Mokodsi
Vice-Presidente em exercício

Prof. Benedito Luiz Gonçalves
1º Secretário

Registrado e Publicado nesta Secretaria aos vinte, digo, sete dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e nove.

Ernani Beckmann
Ch. da Secretaria